



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Art. 18, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí e às suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme termo de referência:

LOTE I – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal					
Itens	Descrição	Qtd	Und	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400G	300	UND	R\$ 11,43	R\$ 3.429,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	1200	UND	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
3	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 100ML.	30	UND	R\$ 7,00	R\$ 210,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00
5	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	1000	UND	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
6	ALHO BRANCO GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DO TIPO COMUM	60	KG	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
7	AMÍDO DE MILHO, EMBALAGEM C/200G	30	UND	R\$ 5,50	R\$ 165,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	1400	KG	R\$ 5,30	R\$ 7.420,00
9	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1 , BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	1200	KG	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTEDO NO MÍNIMO 450G	50	UND	R\$ 5,33	R\$ 266,50
11	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA (EMB C/ 100G, NO MINIMO)	50	UND	R\$ 4,51	R\$ 225,50
12	BATATA PALHA PCT 80G	50	UND	R\$ 5,83	R\$ 291,50
13	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 G.	1200	PCT	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PACOTE COM 400G.	1000	PCT	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
15	BISCOITO PETAS PCT 200G	1000	UND	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G	1000	PCT	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00

17	BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, DE NO MÍNIMO 160G	50	PCT	R\$ 2,51	R\$ 125,50
18	BISCOITOS SEQUILHOS PCT 200G	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19	BOMBOM OURO BRANCO PCT C/50UND	25	UND	R\$ 67,66	R\$ 1.691,50
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G.	1200	UND	R\$ 14,83	R\$ 17.796,00
21	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA.	20	CX	R\$ 24,00	R\$ 480,00
22	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	20	CX	R\$ 24,00	R\$ 480,00
23	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO 10G AÇUCAR MASCAVO	600	CX	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
24	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO, 10G	600	CX	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
25	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G	600	CX	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
26	COCO RALADO, PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 G	50	UND	R\$ 4,43	R\$ 221,50
27	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEIO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. EMBALAGEM COM 100G	200	UND	R\$ 3,50	R\$ 700,00
28	CONDIMENTO EM PÓ PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFETADO. PACOTE DE 100G	200	UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
29	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	150	UND	R\$ 5,08	R\$ 762,00
30	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	10	POTE	R\$ 20,33	R\$ 203,30
31	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	10	POTE	R\$ 20,33	R\$ 203,30
32	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO COM MÍNIMO 1KG.	10	POTE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
33	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1KG.	10	POTE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	ERVILHA - LATA C/ NO MINIMO 200G	50	LATA	R\$ 4,06	R\$ 203,00
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190 G	100	UND	R\$ 3,93	R\$ 393,00
36	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO	200	UND	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00

	FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.				
37	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 1 KG	300	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
38	FÉCULA DE MANDIOCA , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	350	KG	R\$ 9,58	R\$ 3.353,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 1KG	1000	UND	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00
40	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	1000	KG	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ NO MÍNIMO DE 1 KG	200	KG	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
42	FERMENTO QUÍMICO POTE 100G	50	UND	R\$ 4,70	R\$ 235,00
43	FLOCÃO DE MILHO; PRÉ-COZIDO COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, INSENTA DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	1200	UND	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
44	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ NO MÍNIMO 390G	30	UND	R\$ 6,66	R\$ 199,80
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G	1500	PCT	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
46	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500G	200	UND	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
47	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1000	UND	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
48	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250GR .	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
49	MARGARINA VEGETAL 250G	150	UND	R\$ 5,91	R\$ 886,50
50	MILHO PARA MUNGUZA PACOTE NO MÍNIMO 500G	50	PCT	R\$ 4,60	R\$ 230,00
51	MILHO PARA PIPOCA COM NO MÍNIMO 500 G	100	PCT	R\$ 4,93	R\$ 493,00
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 G	150	LAT	R\$ 4,65	R\$ 697,50
53	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML .	600	UND	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
54	REFRIGERANTE PET SABORES 2LT	1200	UND	R\$ 11,16	R\$ 13.392,00
55	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	200	UND	R\$ 1,38	R\$ 276,00
56	SARDINHA NO ÓLEO COMESTÍVEL EM LATA 130G	100	UND	R\$ 5,20	R\$ 520,00
57	TEMPERO GLUTAMATO MONOSSÓDICO EMBALAGEM C/60G	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
58	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 500G	100	UND	R\$ 2,33	R\$ 233,00
59	REFRIGERANTE PET SABORES 250ML	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00

Valor estimado para o lote I - R\$ 175.498,40 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

LOTE II – Gêneros Alimentícios Perecíveis Para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal

Itens	Descrição	Qtd	Und	V. Unit.	V. Total
1	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	Kg	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM PARA MARIA ISABEL, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	Kg	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
3	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª E 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG.	600	Kg	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
4	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMB. DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	1500	Kg	R\$ 13,13	R\$ 19.695,00
5	CARNE SUÍNA BISTECA 1KG	350	KG	R\$ 23,16	R\$ 8.106,00
6	CARNE SUÍNA PERNIL 1KG	350	KG	R\$ 22,83	R\$ 7.990,50
7	IOGURTE NATURAL COPO CONTENDO 200 ML	50	UND	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	LINGUIÇA MISTA TIPO CALABRESA – EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	350	Kg	R\$ 29,66	R\$ 10.381,00
9	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM 5KG	350	Kg	R\$	R\$ 9.565,50

	COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.			27,33	
10	MORTADELA MISTA 1KG	100	KG	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
11	OVO DE GALINHA ,COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS.	6000	Unid	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
12	PÃO PARA HAMBURGUER PCT. CONTENDO 10UND COM 400G	300	KG	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
13	PÃO TIPO HOT-DOG EMBALAGEM CONTENDO 10 UND	500	PCT	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
14	PÃO TIPO BISNAGUINHA PACOTE C/200G	600	PCT	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
15	PEITO DE FRANGO EMBALADO PACOTE PLÁSTICO	600	KG	R\$ 17,13	R\$ 10.278,00
16	POLPA DE FRUTA SABORES SORTIDOS PCT 400G	1200	UND	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA BANDEJA CONTENDO 200G	20	UND	R\$ 17,16	R\$ 343,20
18	PÃO FRANCES FRESCO 50G	6000	UND	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
19	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGEM, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	100	Kg	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
Valor estimado para o lote II - R\$ 133.326,20 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).					

Valor global estimado R\$ 308.824,60 (trezentos e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.

1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

2.1 Os itens do objeto estão organizados em dois lotes, a saber: I – Lote I: Gêneros

alimentícios não perecíveis; II – Lote II: Gêneros alimentícios perecíveis. 2.2. As especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas de cada item constam em planilha própria, integrante deste Termo de Referência

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:

3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, que compreende grupos de produtos com características semelhantes, logística correlata e condições de fornecimento compatíveis entre si.

3.2.2. A divisão do objeto em dois lotes distintos — gêneros alimentícios não perecíveis e gêneros alimentícios perecíveis — visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, melhor controle da execução e preservação da qualidade dos produtos, especialmente no que se refere às condições de armazenamento, transporte e prazo de validade.

3.2.3. A contratação por lotes não restringe a competitividade do certame, ao contrário, amplia a participação de fornecedores especializados em cada segmento, em consonância com o art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. Ressalta-se que a opção pela licitação por lotes mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a obtenção de melhores condições de fornecimento, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização contratual e adequada execução do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

5.1. O objeto do presente contrato administrativo será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante ordens de fornecimento emitidas pela Contratante, observadas as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

- 5.3. A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá, preferencialmente, de forma semanal, especialmente no que se refere aos itens perecíveis, de modo a assegurar a qualidade, a segurança alimentar, a adequada conservação dos produtos e o atendimento às normas sanitárias vigentes.
- 5.4. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, acondicionados e transportados de forma adequada, observando rigorosamente as exigências sanitárias e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.5. O descumprimento do prazo de entrega ou das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas legais aplicáveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução contratual ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa de mora e extinção unilateral do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação justifica-se pela necessidade contínua e permanente de suprimento de gêneros alimentícios indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI e de suas Secretarias.

- 7.2. O fornecimento dos produtos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o atendimento a programas, ações e políticas públicas, não sendo possível sua interrupção sem prejuízo ao interesse público.
- 7.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria capaz de produzir ou fornecer, de forma regular e suficiente, os gêneros alimentícios necessários, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação de empresa especializada.
- 7.4. A presente contratação atende ao disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. **Recursos** do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 308.824,60 (trezentos e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Executar o fornecimento conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Cumprir integralmente as normas sanitárias, possuindo alvará sanitário vigente e observando as exigências da ANVISA, MAPA e da vigilância sanitária local.
- 11.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento.
- 11.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de gestor e fiscal designados.
- 12.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 6 de janeiro de 2026.



Jakson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 05/2025